

EDITAL Nº 99, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *Ural Federal University* na Rússia, para o ano/semestre de 2020/1.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a ***Ural Federal University***, para o semestre de 2020/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Engenharia da Computação, Engenharia de Software.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Ural Federal University*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Ural Federal University* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 12 de agosto a 20 de outubro de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Do Histórico da Universidade

6. A *Ural Federal University* é um centro renomado de Pesquisa e Ensino na região Ural na Rússia. A universidade foi fundada em 1920 na cidade de Ekaterinburg, e atualmente tem 35000 alunos, sendo que desses, 2500 alunos são alunos internacionais de mais de 80 países. A universidade oferece mais de 400 programas de graduação, mestrado e doutorado em ciências naturais, engenharia, ciências sociais, humanidades, economia e gestão.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;

- b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso; a partir do segundo período do curso.
- c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- d) Caso tenha histórico de retenção, deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
- e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos neste edital.
- f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- g) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.
- h) As línguas de ensino das disciplinas podem ser Inglês ou Russo e devem ser verificadas na ementa de cada matéria.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

- 8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
- 9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada, expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - d) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - e) Comprovante de matrícula da UniEVANGÉLICA;
 - f) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
 - g) Comprovante de proficiência em língua inglesa ou russa;
 - h) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
 - i) Uma fotografia 3X4 recente, e uma fotografia digital.
 - j) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
 - k) Após ter sido selecionado, o aluno deve comparecer ao NAI para preencher e enviar por e-mail os Formulários solicitados pela *Ural Federal University*.
 - l) Para finalizar a Inscrição, o NAI enviará por correio eletrônico todos os documentos solicitados pela *Ural Federal University*.

m) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido na Rússia antes da viagem.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e salvos em um *pen drive* ou CD e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a *Ural Federal University* será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela *Ural Federal University* em data por eles determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.

13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver na *Ural Federal University*.

16. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;

17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
18. A moeda na Rússia é o Rublo. O custo mensal de vida para um estudante, na Rússia, pode ser estimado em, no mínimo, 20.000 rublos (cerca de 1.200 reais).
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Ural Federal University*, porém deve observar o item 15.

Das Disposições Finais

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
22. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
23. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
25. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA